



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0023/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0007/2026

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74, inciso I, e art. 95, II, da Lei nº 14.133/21.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pagamento de taxa de inscrição e taxa de arbitragem para 13ª Taça Meio Oeste de Bocha Rafa Volo

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO MEIO OESTE DE BOCHA - AMOB, CNPJ: 42.265.972/0001-58.

Conforme programação em anexo.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se este processo para a participação de atletas em situações desafiadoras, onde precisam aplicar técnicas contra oponentes diversos, estimulando a melhoria contínua. Participar de troneios ajuda a construir resiliência, controle emocional e confiança, já que os atletas aprendem a lidar com pressão, vitórias e derrotas.

4. DO CONTRATANTE

O Município de Catanduvas/SC, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Catanduvas/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.939.414/0001-45, neste ato representada pela Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Sra Dilcéia Neris da Cruz Spuldaro, pagará o valor de R\$ R\$ 1.000,00 (mil reais) para a ASSOCIAÇÃO MEIO OESTE DE BOCHA – AMOB, para o pagamento de taxa de inscrição e taxa de arbitragem, conforme descrito no objeto, item 2, deste Edital.

5. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA E DO VALOR:

O fornecedor escolhido é do ramo pertinente ao objeto demandado, assim como possui exclusividade na realização do evento. De acordo o inciso I, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21.

Trata-se de taxas exclusivas onde é inviável competição, não sendo possível o levantamento de mercado.

Item	Descrição	Quant	Preço Unit.	Preço Total
01	Pagamento de taxa de inscrição e taxa de arbitragem de bocha na 13ª Taça Meio Oeste de Bocha Rafa Volo	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

www.catanduvas.sc.gov.br

Rua Felipe Schmidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC
CEP 89670-000 | Telefone: (49) 3525.6500





Valor total da contratação: **R\$ 1.000,00 (mil reais).**

Os preços são fixos e irredutíveis.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
04.003.27.812.0006.2020.3.3.90	1.500	58/2026	Manutenção do Esporte

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

A empresa contratada deverá fornecer os produtos/serviços somente quando houver prévia Autorização e/ou solicitação por parte da Contratante, ciente de que o não cumprimento desta obrigação acarretará no não pagamento do suposto débito.

Dos valores acima especificados serão descontados o Imposto de Renda Pessoa Jurídica, conforme art. 158, inciso I da Constituição da República, observando o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/12, e alterações, da Receita Federal do Brasil, bem como Decreto Municipal nº 2.975/2023.

A CONTRATADA enquadrando-se nos casos de retenção do ISSqn (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) e também, se for o caso, no INSS (Instituto Nacional de Seguro Social), conforme Legislação Federal, Estadual ou Municipal, deverá reter no documento fiscal apresentado ao Fiscal do Contrato.

O valor acordado nesta cláusula é considerado completo e deve compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste processo tais como, e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, seguro de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e outros encargos não explicitamente citados e tudo o mais que possa influir no custo do objeto contratado.

O contrato será substituído pela Nota de Empenho, conforme previsto no art. 95, I e II, da Lei Nº 14.133/2021.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado conforme tabela dos jogos.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Catanduvas/SC, 20 de fevereiro de 2026.

Dilcéia Neris da Cruz Spuldaro
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

ANEXO I

Documento de Formalização de Demanda

<https://catanduvas.sc.gov.br/uploads/sites/270/2026/02/Documento-de-formalizacao-de-demanda-5.pdf>

ANEXO II

Termo de Referência

<https://catanduvas.sc.gov.br/uploads/sites/270/2026/02/Estudo-Tecnico-Preliminar-3.pdf>

ANEXO II

Termo de Referência

<https://catanduvas.sc.gov.br/uploads/sites/270/2026/02/Termo-de-Referencia-7.pdf>

www.catanduvas.sc.gov.br

Rua Felipe Schmidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC
CEP 89670-000 | Telefone: (49) 3525.6500

